

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2011 – Nº 250

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2010 a fim de apurar fato envolvendo a servidora **A.D.S.** matrícula funcional n.º 002374, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de Janeiro de 2011.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 004/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2010 a fim de apurar fato envolvendo a servidora **M.L.C.** matrícula funcional n.º 001951, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de Janeiro de 2011.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 005/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2010 a fim de apurar fato envolvendo o servidor **L.C.P.**, matrícula funcional n.º 002614, lotado na Secretaria Municipal de Interior..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 31 de Janeiro de 2011.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **M.B.S. TRATORES E PEÇAS LTDA**, para fornecimento de peças para serem utilizadas nas máquinas que atendem à Secretaria de Interior, abaixo discriminadas, no valor total de **R\$ 10.612,50 (dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

- Patrol Volvo Motoniveladora G-930;
- Retroscavadeira MF-86;
- Carregadeira W-130;
- Trator Esteira D-50º;
- Retroscavadeira MF-96

A aquisição se faz necessária, devido as fortes chuvas (conforme notificação preliminar de desastre feita junto à defesa civil e parecer consulta TC – 043/8 e TC – 064/97, em anexo), ocasionando transbordamento dos rios, culminando em alagamentos e danificações de casas, bueiros, pontes e obstrução de algumas estradas vicinais e carregadores de acesso a centros urbanos, e, tendo em vista que o processo para a aquisição das peças encontra-se em fase de coleta de preços, necessária a aquisição em caráter de urgência.

Vargem Alta, 01 de fevereiro de 2011

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

2º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **METALÚRGICA E CONSTRUTORA CAPIXABA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **METALÚRGICA E CONSTRUTORA CAPIXABA LTDA**, denominado **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **429/09**, assinado em 10/11/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o **CONTRATO ORIGINAL**, em sua cláusula terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em **R\$ 32.154,84 (trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

2 – Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a necessidade de realizar serviços complementares não contemplados na planilha, para perfeita execução e utilização do Ginásio Municipal.

3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de janeiro de 2011

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

METALÚRGICA E CONSTRUTORA CAPIXABA LTDA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME A**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**,

denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **350/2009**, assinado em 20/08/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 42.201,76 (quarenta e dois mil duzentos e um reais e setenta e seis centavos), tal aditivo se faz necessário em função de ampliação de áreas pavimentadas, conforme planilha anexa ao processo.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de janeiro de 2011

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

7º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MM ENGENHARIA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MM ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **184/2002**, assinado em 13/12/2002, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação do representante legal da empresa, fica Aditivado o Contrato original, com relação à razão social, que foi alterada para **DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA**.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 21 de janeiro de 2011

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA

Contratada

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.B Parajara Alledi-Me, para realizar show artístico com a banda Chem-em-em, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, por ocasião da Festa na Comunidade de Santo Antonio – Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me, para realizar show artístico com Fernando e Reginaldo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, por ocasião da Festa na Comunidade de Alto Boa Vista – Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me, para realizar show artístico com Fernando e Reginaldo, nos dias 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, por ocasião da Festa na Comunidade de Alto Taquarussu – Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor Rodrigo Zanol, para realizar show artístico, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, por ocasião da Festa na Comunidade de Córrego do Ouro – Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

**AVISO DE ERRATA DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a errata ao Aviso de Dispensa de Licitação, que por um erro de digitação constou erroneamente a data para início da contratação, assim onde se lê: “o presente contrato terá início em 03/01/2011 a 31/12/2011”.

Lê-se: “o presente contrato terá início em 01/02/2011 a 31/12/2011.” Mantêm-se as demais disposições do referido edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2011

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA

Informamos que na edição do Órgão Oficial nº 248, de 21/01/2011, onde foram publicadas a Portarias nº 03 e 04 da Secretaria Municipal de Administração que devido a um erro de digitação foram publicadas de forma incorreta onde se lê: 2010 lê-se: 2011. Sendo publicadas novamente na íntegra da edição do Órgão Oficial nº 250

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

O QUE É?

- Serviço disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta que tem por finalidade receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos. A Ouvidoria auxilia o cidadão no seu relacionamento com o Município, é um canal de comunicação direta entre o cidadão e o Prefeito para melhor atender a população.

PARA QUE SERVE?

- A Ouvidoria Municipal serve para os cidadãos apresentarem pedidos, reclamações, denúncias, elogios e/ou sugestões referentes aos serviços prestados pela Prefeitura.

COMO FUNCIONA?

- A Ouvidoria Municipal recebe as manifestações por telefone, e-mail, site ou pessoalmente, encaminhando-as para as áreas responsáveis, acompanhando e cobrando soluções e respondendo ao cidadão dentro de um prazo previamente estabelecido.

LOCAL DE ATENDIMENTO:

- Casa do Cidadão (Ao lado do Detran).

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.